

Publicado em.	23 / 12 / 2024
Jornal:	PM P
Edição:	3179

LEI nº 2117/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 4030 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL

4.4.90.51 – 4029 – Obras e instalações R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 4029 CONVENIO 834/2024 R\$ 2.000.000,00

Fonte 4030 CONVENIO 929/2024 R\$ 250.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Vitorino, 20 de dezembro de 2024.


Marciano Vottri
Prefeito